

DECRETO Nº 264 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiara-GO

26.10.18

**"PRORROGA PRAZO PARA ADESÃO AO REFIM,
PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 834 DE 27/02/2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº 264/2018

PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente, o disposto no § 1º do art. 2º,
da Lei Municipal nº 834 de 27/02/2018.

DECRETA:

Art. 1º. A adesão ao REFIM previsto na Lei Municipal nº 834 de 27/02/2018, ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 20 de dezembro de 2018, sendo que, o ingresso no Programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, consolidados por tributo e atualizados até a data da opção.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, 26 de outubro de 2018.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.indiara.go.gov.br

Fone/fax: 64 3547-1157

www.indiara.go.gov.br
Rua Mizaél Machado, s/n, Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO

Fone/Fax: 64 35471157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO